



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS

DECRETO Nº 0020

de 30 de novembro de 2020

Prorroga a vigência do decreto nº 18/2020, que estabelece normas para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo coronavírus), e dá outras providências.

ANDRÉ DE LEMOS SOARES, Presidente da Câmara Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno,

Considerando a continuidade do avanço da pandemia do COVID-19 (novo coronavírus) e os protocolos emitidos pela Organização Mundial da Saúde e pelos órgãos competentes Municipais, Estaduais e Federais;

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e Na Portaria nº 356, de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde;

Considerando o disposto na DECRETO ESTADUAL Nº 55.240, DE 10 DE MAIO DE 2020, bem como suas alterações posteriores;

Considerando o disposto no DECRETO MUNICIPAL Nº 8456, de 29 de agosto de 2020, bem como suas alterações posteriores;

Considerando a necessidade da adoção de medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus em resposta à emergência de saúde pública prevista no artigo 3º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando a orientação dos órgãos de saúde de que devemos antecipar as medidas preventivas, no sentido de achatarmos a curva ascendente de contaminação para evitarmos um colapso no sistema de saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Altera o Art. 14 do Decreto nº 18/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 – Este Decreto entra em vigência a partir de 30 de novembro de 2020, mantendo seus efeitos até o dia 31/12/2020, podendo ser prorrogado ou revogado, conforme a evolução da COVID-19."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.


ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADO DE 30/11/2020 A 14/12/2020
NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES